



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 059/2000

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 519, QUADRA 02 DO
CEMITÉRIO DE JAPERI" FRANCELINO AVELINO DE LIMA

Apresentado em 31 de 05 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

raído o autógrafo em _____ de _____ de _____
uiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
acionado em _____ de _____ de _____
mulgado em _____ de _____ de _____
o Parcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
quivado em _____ de _____ de _____
solução n.º _____
olocado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 30 / 05 / 2000
N.º 059 L.º 001 Fls: 033 v

P R O J E T O, Nº 059/2000
"Concede perpetuidade à sepultura nº 519,
Quadra 02 do cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

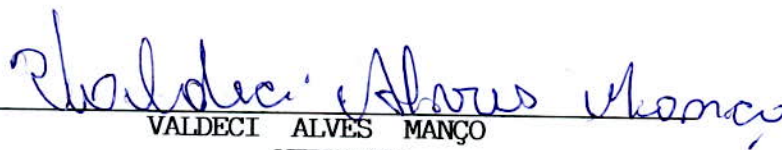
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 519, Quadra 02 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **FRANCELINO AVELINO DE LIMA**, falecido em 27 de maio de 2000.

Art.2º - À família de **FRANCELINO AVELINO DE LIMA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 30 de maio de 2000.


VALDECI ALVES MANÇO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 31/05/2000.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 06/06/00.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 07/06/00.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 519,
Quadra 02 do cemitério de Japeri".

Autor: Ver VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º -Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 519, Quadra 02 do cemitério de Japeri, onde se acham os restos mortais de **FRANCELINO AVELINO DE LIMA**, falecido em 27 de maio de 2000.

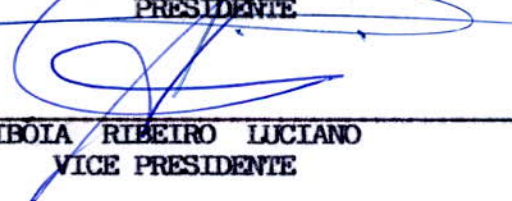
Art.2º - À família de **FRANCELINO AVELINO DE LIMA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de junho de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU
 Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 27v do livro nº C-14 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.845 do óbito de: FRANCELINO AVELINO DE LIMA .-

falecido aos 27 de maio de 2000 às 00 horas e 16 minutos à Casa de Saúde N. Srª da Conceição, nesta localidade .-

do sexo Masculino .- profissão Aposentado .-

natural de Rio de Janeiro .- ESTADO CIVIL Casado Maria Rodrigues de Lima .-

com 75 anos .- de idade, residente Rua José Palatinik nº 283 Nova Belém - Japeri .- FILHO de Avelino de Lima e Igenes Pereira de Lima .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. João Carlos Cipriano .- que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, insuficiência respiratória, D.P.O.C. .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri .-

Deixa filhos? Sim, quatro .-

Deixa bens? Não .- Fez testamento? Não .-

Era eleitor? Não .- FOI DECLARANTE Valdeci Alves Manço .-

Observações: IFP nº 11136099-6, benefício nº 076912542-5 .-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2000.

COTA - TAB. II,
 ATO Nº 2 - R3
 7535-651-1129

Esmeralda Praxedes Pereira

Salvador

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - FELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO *3 abasari*
OBITUADO *Franckelino Cavallino de Lima*
SEPULTURA N.º *519* Quadra *02*
DATA DE FALECIMENTO *27-5-2000*

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO: A Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Maria Luiza B.S.
ADMINISTRADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Estadual 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 3174

JAPERI

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Francelino Aquilino de

Lima

filho de Aquilino de

Lima

e de Luiz Pereira

de Lima

falecido em 2 de 19000

| FUNERAL | |
|-------------------------|--------|
| Caixão | |
| Urna <u>NOL</u> | 281,06 |
| Remoção | 135,00 |
| Capela <u>Japeri</u> | 2305 |
| Coche | |
| Entrega de Material | |
| Eça | |
| Cemitério <u>Japeri</u> | 44,53 |
| Coroas | |
| Ornamentação | 125,00 |
| Taxa de Serviços | 30,43 |

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 639,02

INSS ou Sinal ds..... R\$ 39,07

Resta..... R\$ 600,00

Valdeci Afonso Monco
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident n.º.....

Grau de Parentesco Neta meira de sã 287

Endereço Rua Lotar Mendes Sá 282

Agente Funerário Maria Luiza C.S.

Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 059/2000

AUTOR: VER. VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Arri _____

 EM ___ / ___ / ___

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. VALDECI ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 519, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Arri _____
 RELATOR
Elis _____
 MEMBRO
Darlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 059/2000

AUTOR: VER. VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Gaulo Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Ari

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. VALDECI ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 519, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".


Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Gaulo Paula F. Gaudades
 RELATOR

Ari

 MEMBRO

Joni

 MEMBRO